GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DAER/RS
ASSESSORIA JURÍDICA

Fl. 1141

298

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º PJ/CD/089/98

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES PREVISTAS NO TERMO ADITIVO DECORRENTE DA LEI ESTADUAL N.º 11.545, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2000, AO CONTRATO DE OUTORGA DE CONCESSÃO PJ/CD/089/98, CELEBRADO ENTRE O **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** ATRAVÉS DO **DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DAER/RS** E A EMPRESA **SULVIAS S/A – CONCESSINÁRIA DE RODOVIAS,** COM A INTERVENIÊNCIA DA **SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO RIO GRANDE DO SUL,** PARA EXPLORAÇÃO, MEDIANTE A COBRANÇA DE PEDÁGIOS, DO COMPLEXO RODOVIÁRIO DENOMINADO PÓLO DE CONCESSÃO RODOVIÁRIA DE LAJEADO/RS, NA FORMA ABAIXO:

1. – DOS CONTRATANTES: O **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** representado por seu Governador, **GERMANO ANTÔNIO RIGOTTO,** por intermédio do **DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DAER/RS,** representado por seu Diretor-Geral, **ENGº. ROBERTO AUGUSTO KRUEL NIEDERAUER,** e a empresa **SULVIAS S/A – CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS,** representada por seus Diretores, **MARCOS PICARELLI FERREIRA** E **RONALD SCHWAMBACH**, com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES**, representada por seu Secretário, **ALEXANDRE POSTAL**, RESOLVEM, de conformidade com o previsto nas Leis 12.204, de 29 de dezembro de 2004, 12.304, de 08 de julho de 2005, e na Cláusula 15 – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, subitem 15.1.1, inciso II, letra "b", do contrato original, celebrar o presente Termo de Rerratificação do Termo Aditivo, decorrente da Lei 11.545, de 22 de novembro de 2000, ao Contrato de Outorga de Concessão n.º PJ/CD/089/98, de 14/04/98, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

2. – DO FUNDAMENTO: O presente Termo decorre da Decisão n.º 10.044, da Direção Executiva Colegiada do DAER/RS, datada de 09 de janeiro de 2006, e do Parecer n.º 009, da Comissão de Controle em funcionamento no DAER/RS, datado de 09 de janeiro de 2006.

3. – DO OBJETO: Por este termo são rerratificadas as cláusulas do Termo Aditivo celebrado entre as partes em decorrência da Lei Estadual 11.545, de 22 de novembro de 2000, conforme o que a seguir se ajusta.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DAER/RS
ASSESSORIA JURÍDICA

Fl. 1142

4. – DA RETIFICAÇÃO: Fica retificado para até 31 de dezembro de 2006, para os efeitos do estabelecido na sua segunda parte, o prazo previsto no parágrafo único da cláusula primeira do Termo Aditivo celebrado entre as partes em decorrência da Lei Estadual 11.545, de 22 de novembro de 2000.

5. – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas, pelo prazo contratual, todas as demais cláusulas constantes do Termo Aditivo celebrado entre as partes em decorrência da Lei Estadual 11.545, de 22 de novembro de 2000.

6. – DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Rerratificação tem sua vigência a partir de 1.º de janeiro de 2005, permitida a revisão de seus termos a qualquer tempo.

E, para constar, eu , Agente Administrativo Auxiliar, matrícula n.º 105438-4, com exercício na Assessoria Jurídica do DAER/RS, lavrei o presente instrumento às folhas 1141 e 1143 do Livro Próprio de Contratos Diversos – 28/CD – que lido, conferido e achado conforme ao estipulado é assinado pelos representantes das partes contratantes e pelas testemunhas que a tudo estiveram presentes e assistiram, para que produza ele seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2006.

GERMANO ANTÔNIO RIGOTTO,
GOVERNADOR DO ESTADO.

ALEXANDRE POSTAL,
SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES.

ENG°. ROBERTO AUGUSTO KRUEL NIEDERAUER,
DIRETOR-GERAL DO DAER/RS.

MARCOS PICARELLI FERREIRA,
DIRETOR DA CONCESSIONÁRIA.

RONALD SCHWAMBACH,
DIRETOR DA CONCESSIONÁRIA.

Testemunhas:

1.

2.

Processo n.º 428-1835/06-6

Visto:

Adv.ª Jane Teresinha Compassi Dutra Pahim,
Procuradora Judicial Assistente do DAER/RS.

L.F. Lavrado em 09/01/2006.